

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE N.º 001/2018.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado ZEFERINO FLORES ROMAN, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, já qualificados no instrumento contratual n.º 001/2018, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original referente ao PRAZO (item 2.1) a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da lei de Licitações e Contratos.

CLAÚSULA SEGUNDA: prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 06 de agosto de 2018, por mais três (03) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, 02 de agosto de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade

EFERINO FLORES ROMAN

Contratado

Registrado sob nº 10dit I 001118 Soledade, 02/08/2018

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017 2020